



Boletim de Serviço

2022

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 206/2022/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.001659/2020-13 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1047696);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTIANE MARINA TEIXEIRA GIRARD**, SIAPE 1659939, como **GESTORA TITULAR** do contrato administrativo nº **26/2022/UNIR**, que tem por objeto a contratação de serviços de licença pelo direito de uso do software de base de dados acervo digital com coleção de livros digitais (*e-books*) por meio de plataforma online, para os usuários da Fundação Universidade Federal de Rondônia, celebrado entre a UNIR e a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, e a servidora **OZELINA DO CARMO DE CARVALHO SALDANHA**, SIAPE 1685611, como **GESTORA SUBSTITUTA** do referido contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO**, SIAPE 1661439, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do contrato administrativo nº **26/2022/UNIR** e o servidor **CÁSSIO ANDRADE FURUKAWA**, SIAPE 1105355, como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 3º - Designar a servidora **FABIANY MORAES DE ANDRADE**, SIAPE 1876902, como **FISCAL ADMINISTRATIVA TITULAR** do contrato administrativo nº **26/2022/UNIR** e a servidora **PATRICIA DE MELLO CARDOSO**, SIAPE 2128928, como **FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA** do referido contrato.

Art. 4º - Designar o servidor **LUIS CLAUDIO BORGES**, SIAPE 3150907, como **FISCAL REQUISITANTE TITULAR** do contrato administrativo nº **26/2022/UNIR** e a servidora **MARÍLIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, SIAPE 1410679, como **FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTA** do referido contrato.

Art. 5º - São competências dos gestores e fiscais do contrato, além da observância das demais normas internas e externas, a observância do disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 de 04 de Abril de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

GESTOR DE CONTRATO

Agendar reunião inicial do contrato e convocar para participar os Fiscais requisitantes, técnicos e administrativos, os representantes da contratada e demais interessados por ela identificados;

Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, com o devido planejamento, visando a garantir

que os prazos para a entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual;

Encaminhar as demandas de correção à contratada;

Encaminhar a indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa devidamente instruída;

Autorizar o faturamento, com base nas informações constantes no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada;

Encaminhar à Área Administrativa eventuais pedidos de modificação contratual devidamente instruído;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, com apoio dos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo;

Encaminhar à Área Administrativa, para fins de renovação contratual, a respectiva documentação para o aditamento com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato;

Proceder à atualização contínua, com apoio da equipe de Fiscalização do Contrato, do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo com a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores e atualização de suas respectivas ações de tratamento e identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

FISCAL TÉCNICO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando houver a entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Requisitante;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato; e Fiscal Requisitante e Administrativo.

FISCAL REQUISITANTE

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio dos Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Administrativo.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Verificar a aderência aos termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Requisitante;

Receber do preposto da empresa os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, quando houver substituição ou inclusão de empregados da contratada.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/08/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1081775** e o código CRC **F7B052A6**.



Referência: Processo nº 23118.001659/2020-13 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1081775



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 69/2022/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando o Memorando nº nº 3/2022/PPGPSI/NUSAU/UNIR, constante no Processo SEI 99955366b.000001/2020-36

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR Banca de Defesa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme as seguintes informações:

1-Discente: Sidinara da Silva Sóris

Título do trabalho: O que esse aluno está fazendo aqui? O processo de inclusão sob a ótica do professor universitário.

Horário: 08h00min

Data: 30/08/2022

Local: Pela plataforma Google Meet

Banca:

i) Orientador/instituição:

a) Prof^ª. Dr^ª. Iracema Neno Cecilio Tada (PPGpsi/UNIR)

ii) Examinadores titulares:

a) Prof.^ª Dr^ª. Marlene Aparecida Wischral Simionato (UEM).

b) Prof^ª. Dr^ª. Luanna Freitas Johnson (UNIR)

iii) Examinadores suplentes:

a) Prof^ª. Dr^ª. Tatiana Platzter do Amarals (USP)

b) Prof^ª. Dr^ª. Lílian Caroline Urnau (PPGpsi/UNIR)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO COUTINHO NETO
Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU

Portaria nº 857/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 29/08/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083233** e o código CRC **0E0813C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 373/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010881/2022-79; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho 1080954/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **PATRICIA RABELO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1041421, **Aceleração de Promoção de Adjunto (A)-1 para Adjunto (C)-1**, pela obtenção do título de Doutora em Ciências Fisiológicas, emitido pela Universidade Federal de Sergipe, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 22.08.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/08/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1081089** e o código CRC **9E96FB2A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 374/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010944/2022-97; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho 1081374/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor docente **OSVANDA SILVA DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 1387002, **Aceleração de Promoção de Adjunto (A)-2 para Adjunto (C)-1**, pela obtenção do título de Doutora em Botânica, emitido pela Universidade de Brasília, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **19.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/08/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1081387** e o código CRC **505C427E**.